



MPV-458

00195

EMENDA N°

Suprime-se o artigo 28, à MP nº 458/2009 de 11 de fevereiro de 2009:

JUSTIFICATIVA

A redação do artigo provocará instabilidade jurídica para o ocupante boa-fé, que estava em processo de regularização, criando novas situações de insegurança possessória, e exime de qualquer responsabilidade quem deu causa. Isso fica claro com os comandos normativos previstos nos artigos 28, § 4º e 29, II.

Na realidade, as situações factuais que o artigo busca regulamenta, deve ser resolvidas em ações conjuntas, pois o município não tem como assumir um ônus econômico provocado pela omissão do poder público federal.


Senador João Pedro
PT / AM

